



ATO N° 893, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Ato 887/2024, que dispõe sobre os dias de expediente na Câmara Municipal de Jundiaí no exercício de 2024, em virtude da criação de feriado nacional.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declarou feriado nacional o dia 20 de novembro, para celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

RESOLVE:

Artigo 1º. O Ato 887/2024, de 02 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. (...)

III – Feriados Nacionais

(...)

c) 20 de novembro (quarta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

d) 25 de dezembro (quarta-feira) – Dia de Natal.

(...) “

Artigo 2º. Fica revogada a alínea b do inciso II do art. 1º.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

cg/cgb

